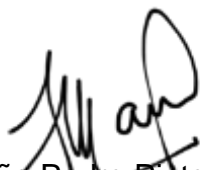


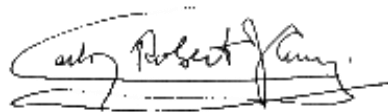
## ATA DA REUNIÃO DE COLEGIADO REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022

1 Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e dois, às 10:00 horas, no  
2 ambiente virtual Zoom, sessão 879.3709.2796, realizou-se reunião virtual do Colegiado, da  
3 qual participaram os professores Simão Pedro Pinto Marinho, coordenador, Carlos Roberto  
4 Jamil Cury e Vânia de Fátima Noronha Alves. O Colegiado homologou os atos do  
5 Coordenador de números 17 a 21. Em seguida o Colegiado analisou requerimentos de  
6 aproveitamento de créditos, observado os dispostos nos artigos 70 e 71 do Regulamento  
7 do Programa, no limite de 4 (quatro) créditos, tendo assim deliberado em cada situação,  
8 manifestos os orientadores, conforme o caso: [1] Amilson Carlos Zanetti, pelo  
9 aproveitamento dos créditos cumpridos, na forma isolada, na disciplinas “Educação,  
10 Sociedade e Tecnologia” e “Objetos de Aprendizagem”; [2] Jaílson Antônio Ribeiro Vieira,  
11 pelo aproveitamento dos créditos cumpridos nas disciplinas “Gestão de Projetos culturais”  
12 e “Ética, política e Educação; [3] Lais Couy, pelo aproveitamento dos créditos cumpridos  
13 em “Filosofia Política da Educação e “Disciplina escolares, saberes em (trans)formação e  
14 profissionalização docente; [4] Marialva Fagundes Cotrim Stefanelli pelo aproveitamento  
15 dos créditos cumpridos em “Políticas públicas para a Educação Básica, Ensino Superior e  
16 Educação Profissional” e “Educação, sociedade e construção da identidade do professor”;  
17 [5] Sandra Cristina de Oliveira Vierno, pelo aproveitamento dos créditos cumpridos em  
18 “Filosofia Política da Educação”. O Colegiado indeferiu os pedidos apresentados pela  
19 estudante Maria Aparecida Calixto Faria por já ter atingido o limite de créditos em  
20 aproveitamento nos termos do artigo 71 do Regulamento do Programa. Na continuidade, o  
21 Colegiado aprovou os pedidos de dispensa de cumprimento de Estágio de Docência,  
22 apresentados pelos estudantes Amilson Carlos Zanetti e Daniela Alves da Silveira Moura,  
23 pela efetiva comprovação de exercício de magistério no Ensino Superior. O Colegiado  
24 deliberou por orientar a Secretaria do Programa no sentido de, na observância do Inciso V  
25 do art. 21 do Regulamento do PROSUC, conforme aprovado pela Portaria CAPES nº 149,  
26 de 1 de Agosto de 2017, encaminhar, diretamente para a Comissão de Bolsas de Doutorado  
27 do Programa, os pedidos de dispensa de obrigatoriedade de cumprimento do Estágio de  
28 Docência apresentados por doutorandos que recebam benefício CAPES PROSUC. Em a  
29 referida Comissão de Bolsas deferindo o pedido, a Secretaria fará o registro no histórico  
30 escolar do estudante, sendo desnecessária a submissão da questão ao Colegiado. No  
31 próximo item de pauta, o Colegiado analisou os impactos do desligamento do professor  
32 João Bosco Laudares do corpo docente da PUC Minas; O Colegiado deliberou pelo  
33 cancelamento da oferta da disciplina “Educação Profissional e Programas Institucionais”,  
34 devendo submeter a decisão à consideração da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-  
35 graduação. Quanto à situação do então orientandos do professor João Bosco Laudares, a  
36 saber Amilson Carlos Zanetti e Bárbara Maria de Lana Luiz, o coordenador do Programa  
37 ficou encarregado de consultar entre os integrantes do Núcleo Permanente quem poderá  
38 assumir a função da orientação, ainda que isso possa implicar em nova alocação do  
39 estudante em linha de pesquisa do Programa. Em conformidade com o Inciso VI do art. 8º  
40 do Regulamento do Programa, o Colegiado deverá aprovar os nomes de orientadores,  
41 encaminhando-os à Pró-reitoria de pesquisa e de Pós-graduação para fins de  
42 credenciamento. No prosseguimento da pauta, o Colegiado avaliou a situação funcional da  
43 professora Maria Auxiliadora Monteiro de Oliveira que, não mais tendo sob sua  
44 responsabilidade aulas em curso de graduação, deixa de cumprir uma exigência da Área  
45 de Educação na CAPES, em processos de avaliação de Programas. Considerando que no

46 semestre em curso a situação funcional da referida professora foi mantida na  
47 excepcionalidade pela Administração Superior da Universidade, o Colegiado deliberou por  
48 uma ação junto à Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação para que a partir de 2023 a  
49 professora passe a ser colaboradora no Programa, na manutenção de seu vínculo.  
50 Entretanto a professora ficaria impedida de assumir novos orientandos, até uma  
51 determinação em contrário. O Colegiado aprovou o Plano de Atividades a ser encaminhado  
52 à CAPES, até 30 de setembro próximo, no cumprimento do Edital do Programa de  
53 Desenvolvimento da Pós-Graduação Estratégico de Consolidação dos Programas de Pós-  
54 Graduação *stricto sensu* acadêmicos (PDPG), instituído na Portaria CAPES nº 155, de 10  
55 de Agosto de 2022., em um esforço para se obter mais bolsas para o Programa, além de  
56 uma taxa de bancada. O Plano de Atividades aprovado pelo Colegiado será submetido à  
57 homologação do Senhor Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação para submissão à  
58 CAPES. A partir das análise da ficha de avaliação 2021 do Programa e do relatório de Área,  
59 o Colegiado deliberou pela não conveniência de um pedido de reconsideração da nota  
60 atribuída no quadriênio 2017-2020, ainda que uma nota superior fosse desejável. O  
61 Programa teve conceito Muito Bom em dois quesitos da avaliação e conceito Bom no  
62 quesito trava, o que impediu que a nota final fosse superior a 4 (quatro). O conceito Bom  
63 se deveu em grande parte à baixa produção intelectual discente, de egressos  
64 principalmente, quando comparada com os indicadores da Área. Assim, não se vislumbra  
65 algum erro na ficha de avaliação, ainda que alguma inconsistência tenha sido observada  
66 notadamente no que diz respeito às Recomendações dos avaliadores. A Proposta de  
67 Resolução 03/2022, sobre produção acadêmica de bolsistas, foi aprovada, exatamente  
68 porque necessária para permitir, no quadriênio em curso, uma produção discente e de  
69 egressos mais qualificada. O Coordenador do Programa considerou a possibilidade de se  
70 aproveitar a linha editorial Educação e Pesquisa sob responsabilidade do Programa junto  
71 à Editora da PUC Minas para publicação de coletâneas que possam abrigar,  
72 principalmente, produção intelectual de discentes e egressos. O Coordenador foi solicitado  
73 a verificar junto à CAPES essa possibilidade, no sentido de evitar a considerada endogamia  
74 que poderia prejudicar o Programa nos processos avaliativos. Esgotada a pauta, foi  
75 encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai devidamente assinada para  
76 que cumpra os seus efeitos legais. Em Belo Horizonte, aos treze dias do mês de setembro  
77 do ano de dois mil e vinte e dois.



Simão Pedro Pinto Marinho



Carlos Roberto Jamil Cury



Vânia de Fátima Noronha Alves

Valéria das Dores Ermelindo  
Secretária

